



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

INFORMAÇÕES BÁSICAS

INDICAÇÃO	Nº / 2025
INICIATIVA	VEREADOR MARCELO PRETTI
DESTINO	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

Indicação: Ao Sr Exmo Renzo de Vasconcelos, PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA:

SOLICITAÇÃO:

ELABORAÇÃO DE NORMA JURÍDICA PARA CRIAÇÃO DO OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLATINA.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por finalidade propor a criação do **Observatório Municipal de Segurança Pública**, instância voltada ao debate, estudo e análise de dados sociais e estatísticos relacionados à segurança pública, integrando informações e conhecimentos que possibilitem a

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.

Tel/Fax: (27) 3722-3444

www.camaracolatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

formulação de estratégias e a adoção de ações emergenciais e preventivas voltadas ao fortalecimento da segurança em nosso município.

A relevância da atuação municipal na segurança pública é indiscutível. Nos últimos anos, inúmeros municípios brasileiros têm avançado na estruturação e modernização de suas Guardas Municipais, cujas atribuições foram ampliadas pela Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).

É equivocado restringir a responsabilidade pela segurança pública ao Estado ou à União, considerando-a como dever exclusivo das polícias, do Poder Judiciário, do Ministério Público ou do sistema prisional. O enfrentamento da criminalidade e da violência exige abordagem **multidisciplinar**, contemplando não apenas medidas repressivas, mas também políticas de prevenção, inteligência e integração de órgãos e entidades.

Nesse contexto, o Observatório Municipal de Segurança Pública se propõe a ser um espaço permanente de **coleta, sistematização e análise de dados**, bem como de debate e planejamento de ações coordenadas entre diferentes setores, potencializando a eficiência das políticas públicas e garantindo que estas sejam embasadas em informações precisas e atualizadas.

O avanço da violência e da criminalidade em todo o país impõe aos gestores públicos a adoção de respostas rápidas, articuladas e organizadas. Somente com planejamento integrado e monitoramento constante será possível reduzir indicadores de insegurança de forma efetiva.

Vale destacar que diversos municípios já implantaram observatórios semelhantes, como Canoas/RS, Cuiabá/MT, Bagé/RS e Porto Alegre/RS, além

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.

Tel/Fax: (27) 3722-3444

www.camaracolatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

de várias outras cidades com população até mesmo inferior à de Colatina, demonstrando a viabilidade e importância dessa iniciativa.

Assim, a criação do Observatório Municipal de Segurança Pública representa um passo decisivo para fortalecer a atuação do Município na promoção de um ambiente mais seguro e protegido para todos os colatinenses.

Sala das Sessões

Em, 11 de Agosto de 2025.

MARCELO CARVALHO PRETTI

Vereador – Autor

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.

Tel/Fax: (27) 3722-3444

www.camaracolatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003600360038003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcelo Carvalho Pretti** em 11/08/2025 11:14

Checksum: **DBF7401CAD4DF0519A81108D3BD60938772F336FC0CD207689307E4EFDE09A1E**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.